



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 7146 /2016**

**L I D O**                      **Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

Em, 05/04/16

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a construção do Terminal Rodoviário da QNR em Ceilândia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a construção do Terminal Rodoviário da QNR em Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva expressar o anseio da população de Ceilândia, no sentido de que seja promovida obra de construção do terminal rodoviário da QNR.

Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem um melhor acesso aos terminais rodoviários, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim um melhor conforto, mobilidade e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois visa sanar a precariedade no terminal de ônibus, trazendo assim um impacto extremamente positivo, para usuários do transporte público.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2016.

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Sector Protocolo Legislativo  
Ind Nº 7146/2016  
Folha Nº 01 Bete

SECRETARIA LEGISLATIVA 04Abr2016 16:47

70112

af




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Incl. N° 71461 2016  
Folha N° 02 Bete